



Conselho Municipal de
Assistência Social - Minas Novas

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 157/2021

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da utilização da Emenda Parlamentar para aquisição de veículo para o Conselho tutelar de Minas Novas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Reginaldo Lopes nº 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado para aquisição de veículo para o Conselho Tutelar de Minas Novas.

Art. 2º. - Emitir Parecer **FAVORÁVEL** de utilização do referido recurso para aquisição de veículo para o Conselho tutelar de Minas Novas.

Art. 3º. - Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à discussão, avaliação e aprovação do uso do recurso da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Reginaldo Lopes nº 08.244.5031.219G.0001, para aquisição de veículo para o Conselho Tutelar de Minas Novas.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 16 de Julho de 2021

Patrícia Aparecida Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 17/05/2021 à 17/05/2023)

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 16 / 07 / 2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 16/07/21 16:16 0005923 019